



Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 às 13:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3411683: DECRETO Nº 540, DE 8 DE NOVEMBRO DE  
2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3411683>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## MUNICÍPIO DE FORQUILHA

**DECRETO Nº. 540, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**NOMEIA, POR CONCURSO, JOSELIA TERESINHA AMANTES DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora do quadro efetivo, Carla Maria Pacheco Grando que solicitou exoneração;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não tem servidores para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, JOSELIA TERESINHA AMANTES DE SOUZA, para exercer o cargo AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, classificada em 63º lugar, no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 8 de novembro de 2021.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 8 de novembro de 2021.

**Fone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br**  
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000